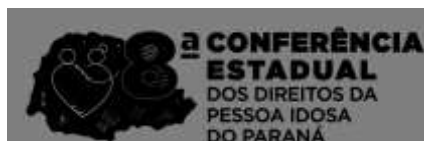




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,



DECRETO MUNICIPAL Nº 48, 13 DE JUNHO DE 2025

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito(a) do município de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, no Espaço CONVIVER, localizado na Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, Bairro dos Trabalhadores, Nova Santa Bárbara, com o tema **“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”**.

Art. 2º A __ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.

Art. 3º São objetivos da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III – Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

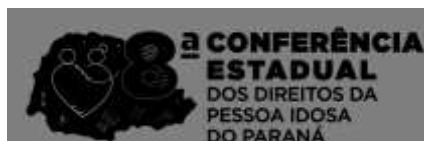
Art. 4º O regimento interno da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora indicada em reunião deliberativa pelos Conselheiros atuantes dessa Política.

Parágrafo Único: O regimento interno da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretária Municipal Sylmara Aparecida Bontorim Valério, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,



da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários próprios e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal